



DELIBERAÇÃO N.º 050/2013 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 022/2013 CEDCA/PR - Programa Crescer em Família;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, reunido extraordinariamente em 20 de junho de 2013;

DELIBEROU

Art. 1º - Pela inclusão do artigo nº 18 no item “IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS”, com o seguinte texto: “Art. 18 – O prazo de vigência dos convênios será de 24 (vinte e quatro) meses.”

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 20 de junho de 2013.

Márcia Tavares dos Santos
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente**